

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.11.0016.0041948/2023-08 (SEI - 1582211)

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo referente ao Contrato MP nº 046/2023, firmado entre Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia ou arquitetura para a execução da obra de Reforma da Promotoria de Justiça de São Mateus, com fornecimento de mão-de-obra e materias.

Tendo em vista os atos praticados no processo, acolho o PARECER MP-ES/ASAD nº 1571043/2024, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão, e aplico a penalidade de multa moratória calculada pela COEN conforme e-mail SEI 1565781, com arrimo no art. 86 c/c 87, II da Lei 8.666/93, Cláusula Décima, itens itens 10.1 c/c 10.1.1 e, autorizo seja adotada pela CFIN, a providência prevista no item 10.4, da mesma Cláusula, do Contrato nº 046/2023.

Registre-se no SICAF.

À COEN para notificar a empresa contratada quanto ao conteúdo da presente e, caso queira, apresentar Recurso no prazo previsto em lei/contrato, bem como adotar a gestão contratual, as medidas administrativas necessárias para receber o valor equivalente a penalidade aplicada.

Ao tempo que, à CFIN, para adoção da providência conforme previsto contratualmente e, indicado supra.

Diligencie-se.

Vitória-ES, 27 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martínez Berdeal**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 28/05/2024, às 10:52, conforme art. 4°, da Portaria PGJ n° 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1582211 e o código CRC A78C490F.